

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 13/2012/ COLEGIADO UNAHCE

Aprova alteração do Artigo 9º, contido no anexo da Resolução n° 21/2010/COLEGIADO UNAHCE.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNAHCE, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades institucionais e tendo em vista a decisão do Colegiado do dia 21 de novembro de 2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Artigo 9º, contido no anexo da Resolução n° 21/2010/COLEGIADO UNAHCE, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º - As AACCs são validadas para as matrizes curriculares n° 03 e n° 04 do Curso de História, habilitação Bacharelado e Licenciatura – turno noturno, e matriz curricular n° 01 do Curso de História, habilitação Licenciatura – turno vespertino.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos constantes do anexo da Resolução n° 21/2010/COLEGIADO UNAHCE.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução n° 21/2010/COLEGIADO UNAHCE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 21 de novembro de 2012.



PROFª SAMIRA CASAGRANDE
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE